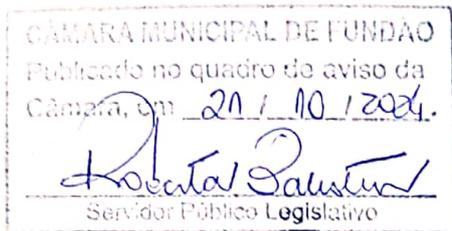




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024



Concede título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à ilustre "Professora e Diretora Escolar – Sr^a. Josiane Fontana Barbosa Thomás".

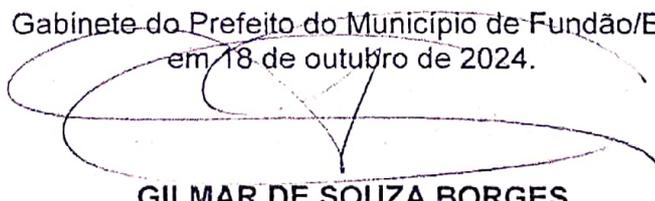
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão à "Professora e Diretora Escolar – Sr^a. Josiane Fontana Barbosa Thomás", pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 18 de outubro de 2024.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de outubro de 2024.


JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração



DETENTORA: LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
- CNPJ: 48.348.052/0001-80.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal
Protocolo 1420145

Aditivo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 081/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES CNPJ nº 27.167.311/0001-04

Contratada: FERNANDA FELICISSIMO SOARES
PIRES - F. F. EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ nº
34.567.249/0001-03.

Objeto: Prestação De Serviços De Arbitragem Em
Eventos Esportivos E De Lazer

Valor Global: R\$ 54.316,50 (cinquenta e quatro mil
e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 21 (vinte e um) de outubro
(10) de dois mil e vinte e quatro (2024) e término
em 31 (trinta e um) de dezembro (12) de dois mil e
vinte e quatro (2024)

PROCESSO: 6147/2024

ID CIDADES/TCEES: 2023.025E0700001.02.0038

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1420241

Fundão

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.493 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**Concede título de Cidadão Honorário do
município de Fundão - Estado do Espírito Santo,
ao ilustre "Padre Alceri Francisco Alves",
conhecido popularmente como "Padre Chico".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
do Município de Fundão ao Padre Alceri Francisco
Alves, conhecido popularmente como "Padre Chico",
pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será
conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal,

em data a ser designada por seu Presidente,
especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 18 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração,
Em 18 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1419694

LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**Concede título de Cidadã Honorária do município
de Fundão - Estado do Espírito Santo, à ilustre
"Professora e Diretora Escolar - Srª. Josiane
Fontana Barbosa Thomás".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária
do Município de Fundão à "Professora e Diretora
Escolar - Srª. Josiane Fontana Barbosa Thomás",
pelos relevantes serviços prestados a este Município
e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será
conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal,
em data a ser designada por seu Presidente,
especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 18 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração,
Em 18 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1419699

LEI MUNICIPAL Nº 1.495 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**Concede título de Cidadã Honorária do município
de Fundão - Estado do Espírito Santo, à ilustre
"Pastora Srª. Andrea Gonçalves Batista de
Oliveira".**

